

DECRETO Nº 085/2017

DATA: 10.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos nos exercícios anteriores no valor de R\$ 127.796,27 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) e criada a fonte de recursos 375, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------------------|---|--------------|-------------------|
| 0700 | Departamento M. de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 375 | 1.620,80 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 375 | 6.986,70 |
| 10.302.0021.2.091 | Manutenção das Atividades do programa VIGIASUS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 340 | 62.588,99 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 340 | 13.000,00 |
| 10.302.0021.2.025 | Manutenção do Bloco de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 495 | 40.448,47 |
| 10.302.0021.2.073 | Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 374 | 3.151,31 |
| | TOTAL | | 127.796,27 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 127.796,27 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos):



Prefeitura de

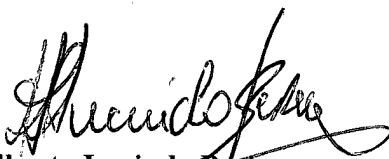
Itapejara D'Oeste

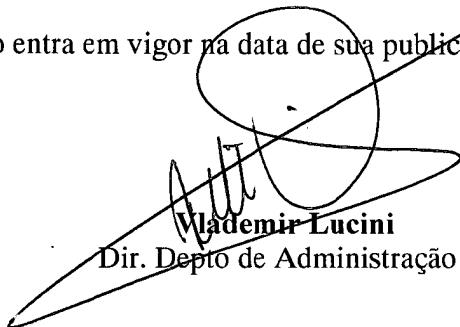
O FUTURO É À GENTE QUE FAZ.

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|--------------|---|-------------------|
| 375 | FAF – Assistência Farmacêutica – Estado | 8.607,50 |
| 340 | Programa Estadual VIGIASUS | 75.588,99 |
| 495 | Atenção Básica | 40.448,47 |
| 374 | Aquisição de veículos - APSUS | 3.151,31 |
| TOTAL | | 127.796,27 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Wladimir Lucini
Dir. Depto de Administração